

VENCEDOR: 03.758.809/0001-75 - MANUTECNICA MANUTENCAO LTDA para o grupo 1 no valor total de R\$ 44.550,00. 06.039.956/0001-83 - ENGEL TECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA para o grupo 2 no valor total de R\$ 36.237,00.

ELIEIDE SANTOS ORRICO  
Coordenadora de Material e Patrimônio  
**COORDENAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSITÁRIO DE SAÚDE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2021 - UASG 150247**

Nº Processo: 23066059321202194 . Objeto: Bomba centrífuga Cardiopulmonar Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Paciente se encontra internado no Hospital Ana Nery Declaração de Dispensa em 13/12/2021. LUIZ CARLOS SANTANA PASSOS. Diretor. Ratificação em 17/12/2021. ROBERTO JOSE MEYER NASCIMENTO. Ordenador de Despesa. Valor Global: R\$ 4.400,00. CNPJ CONTRATADA : 52.828.936/0001-09 BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

(SIDE - 17/12/2021) 150247-15223-2021NE800214

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - UASG 158195**

Nº Processo: 23096.067265/2021. Objeto: Móveis e cadeiras. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 20/12/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Aprigio Veloso, 882, Bairro Universitario - Campina Grande/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/158195-5-00033-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 20/12/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 30/12/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Armários, estantes, mesas, gaveteiros e cadeiras..

SHIRLEY RENATA DA SILVA BARBOSA  
Analista da Divisão de Materiais

(SIASGnet - 16/12/2021) 158195-15219-2021NE000322

**CENTRO DE HUMANIDADES**

**EDITAL Nº 29, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Diretora do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação pelo Conselho Administrativo (CONSAD), do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, para Professor Assistente, Classe A, Nível 1, em Regime de Trabalho T-40, para a Unidade Acadêmica de Economia e Finanças, área de conhecimento: Teoria Econômica, conforme as disposições contidas no Edital CH Nº 24, de 5 de Novembro de 2021, publicado no D.O.U do dia 9 de novembro de 2021

Candidato (a)	Nota	Resultado
ANTÔNIO CARNEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR	93,0	Aprovado e Classificado
HELSON GOMES DE SOUZA	80,1	Aprovado
CRYSLÁINE FLAVIA DA SILVA RODRIGUES	69,0	Aprovada
RENNAN KERTLLY DE MEDEIROS	67,3	Aprovado
AMANDA RENALLY PEREIRA COSTA	62,8	Aprovada
SILVIA PATRÍCIA DA SILVA DUARTE	62,7	Aprovada
MATTHEUS RODRIGUES DA SILVA	61,1	Aprovado

FERNANDA DE LOURDES ALMEIDA LEAL

**CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL**

**EDITAL Nº 10, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Diretor do Centro de Saúde e Tecnologia Rural da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus de Patos-PB, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final do processo seletivo simplificado de Professor Substituto, CONFORME Edital CSTR Nº 9, de 26 de Outubro de 2021 para a Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas - UACB/CSTR, destinado a selecionar candidatos, para o provimento de 01 (UMA) vaga, na Carreira do Magistério Superior, para Professor Substituto equivalente a classe de professor Assistente nível I, em regime T-40, publicado simplificado no Diário Oficial da União, em 28/10/2021 | Edição: 204 | Seção: 3 | Página: 67

Área do conhecimento: DENTÍSTICA E ESCULTURA DENTAL			
Candidato (a)	CPF	Classif	Resultado
ANDRÉ RODRIGO JUSTINO DA SILVA	109.771.684-84	1	APROVADO E CLASSIFICADO
ANA KARINA ALMEIDA ROLIM	049.711.153-58	2	APROVADO(A)
PRISCILLA GUIMARÃES SILVA VASCONCELOS	097.235.694-00	3	APROVADO(A)

SÉRGIO RICARDO DE MELO E SILVA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2021 - UASG 153045 - UFC**

Nº Processo: 23067.046746/2021-23.

Inexigibilidade Nº 57/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA.

Contratado: 23.712.635/0001-17 - TURNITIN BRAZIL LICENCIAMENTO DE SERVICOS DE COMPUTACA. Objeto: Aquisição de uma licença anual, com abrangência institucional (para o corpo docente e discente dos cursos de pós-graduação da ufc), da ferramenta de software anti-plágio turnitin feedback studio + originality, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 17/12/2021 a 17/12/2022.

Valor Total: R\$ 94.081,71. Data de Assinatura: 17/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 17/12/2021).

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 14/2021 - UASG 153045 - UFC**

Nº Processo: 23067.049433/2021-27.

Não se Aplica Nº 0/. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA. Contrato: 08.918.421/0001-08 - FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO. Objeto: Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I nº 02/2020, que entre si celebram a Universidade Federal do Ceará (UFC) e a empresa Instramed Indústria Médico Hospitalar LTDA., com o apoio da Fundação ASTEF, tendo por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS, para execução do Projeto intitulado: Conectividade para Cardioversores - solução de software mobile e web. Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 17/12/2021 a 17/06/2022. Valor Total: R\$ 274.943,44. Data de Assinatura: 17/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 17/12/2021).

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021 - UASG 153045**

Nº Processo: 23067.055298/2021 . Objeto: Gerenciamento administrativo- financeiro do projeto intitulado: AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DO PBQP-H NOS AGENTES DA CADEIA PRODUTIVA DA CONSTRUÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, em decorrência do Termo de Execução Descentralizado nº 005/2021, firmado com a Secretaria Nacional de Habitação (SNH) do Ministério do Desenvolvimento Regional (SRH/MDR). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento. Declaração de Dispensa em 13/12/2021. JOSE DE PAULA BARROS NETO. Coordenador do Projeto. Ratificação em 16/12/2021. JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE. Reitor/ufc. Valor Global: R\$ 819.385,00. CNPJ CONTRATADA : 08.918.421/0001-08 FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDACAO A.

(SIDE - 17/12/2021) 153045-15224-2021NE800003

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021 - UASG 153045**

Nº Processo: 55298/2021-59 . Objeto: Gerenciamento administrativo- financeiro do projeto intitulado: AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DO PBQP-H NOS AGENTES DA CADEIA PRODUTIVA DA CONSTRUÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, em decorrência do Termo de Execução Descentralizado nº 005/2021, firmado com a Secretaria Nacional de Habitação (SNH) do Ministério do Desenvolvimento Regional (SRH/MDR). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida regimental da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Declaração de Dispensa em 13/12/2021. JOSE DE PAULA BARROS NETO. Coordenador do Projeto. Ratificação em 16/12/2021. JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE. Reitor da Ufc. Valor Global: R\$ 819.385,00. CNPJ CONTRATADA : 08.918.421/0001-08 FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDACAO A.

(SIDE - 17/12/2021) 153045-15224-2021NE800003

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153045 - UFC**

Número do Contrato: 30/2017.

Nº Processo: 007947/2017-29.

Dispensa. Nº 12/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA. Contrato: 08.918.421/0001-08 - FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO. Objeto: A vigência do Contrato original fica prorrogada conforme solicitação contida no Ofício 274/2021/LABOMAR/REITORIA- (SEI nº 2545738), passando a ter vigência de 01/01/2022 a 31/08/2022.. Vigência: 07/08/2017 a 31/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.416.650,00. Data de Assinatura: 17/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 17/12/2021).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 153045 - UFC**

Número do Contrato: 66/2016.

Nº Processo: 23067.024481/2016-45.

Dispensa. Nº 29/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA. Contrato: 05.330.436/0001-62 - FUNDACAO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA. Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada conforme solicitação contida no ofício 23/2021/proletras/ch/reitoria - (sei nº 2227882), passando a ter vigência de 09/12/2021 a 31/12/2022. Vigência: 09/12/2021 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 32.814,00. Data de Assinatura: 08/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/12/2021).

**AVISO DE PENALIDADE**

Em razão de frustração da Notificação via postal, tem-se que o interessado encontra-se em lugar incerto e não sabido, ficando intimada a empresa EDITORA E LIVRARIA CULTURA EIRELI, CNPJ: 11.002.868/0001-47, da aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a União por 05 (cinco) anos. Processo nº 23067.039776/2021-83

Fortaleza, 17 de dezembro 2021.  
ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UFC

**RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00005/2020 publicado no D.O de 2021-12-08, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 0,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 32.814,00.

(COMPRASNET 4.0 - 17/12/2021).

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL NO 145 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021  
SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições da Seleção de Professor Substituto para a carreira do Magistério Superior, nos dias, horários e locais estabelecidos no Quadro anexo ao presente Edital, para o Campus, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

- 1.1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA
- 1.1.1. CENTRO DE HUMANIDADES
- DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS	
		AMPLA	DEFICIENTE
Língua Alemã	20h	01	-



2. A inscrição poderá ser solicitada por candidato brasileiro ou estrangeiro, se portador de visto permanente para o Brasil, exclusivamente, pelo E-MAIL do Departamento interessado, disponibilizado no Quadro anexo ao presente Edital, obrigatoriamente, mediante Requerimento de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), dirigido ao Chefe do Departamento interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, conforme o disposto no artigo 4º da Resolução nº 29/2017/CEPE, alterada pela Resolução nº 10/2018/CEPE, e no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018:

a) requerimento de inscrição acima mencionado;  
b) cópia do documento de identificação do candidato, com fotografia;  
c) cópia do diploma da graduação ou do mestrado ou do doutorado, conforme titulação constante do Quadro anexo ao presente Edital. O diploma de graduação ou do mestrado ou do doutorado poderá ser substituído, respectivamente, por certidão/declaração da conclusão do curso de graduação, ou pela cópia da ata, sem ressalvas, da defesa da dissertação do mestrado ou da tese do doutorado;  
d) cópia do histórico escolar no qual constem as disciplinas que integram o setor de estudo objeto do processo seletivo, podendo ser do curso de graduação ou pós-graduação Stricto Sensu (mestrado ou doutorado);

e) comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição, conforme Quadro anexo ao presente Edital, efetuada através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no site [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253);

f) documento de anuência do coordenador do curso e do orientador, no caso de candidato aluno de programa de pós-graduação stricto sensu, concordando com a carga horária didática mínima de 08 (oito) e máxima de 12 (doze) horas semanais, para quem concorre à vaga no regime de 20 (vinte) horas.

g) laudo médico, para o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas deficientes, tendo em vista o disposto no subitem 3.1.

2.1. Os documentos mencionados nas alíneas "a" a "g" do item 2, deverão observar preferencialmente a extensão em PDF, a fim de manter a fidelidade da imagem capturada em relação aos documentos originais.

2.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada dos documentos exigidos para inscrição, acima mencionados, após o período fixado para inscrição.

2.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto no caso de anulação da inscrição do processo seletivo.

2.4. O programa da seleção estará disponível nos endereços eletrônicos [www.ufc.br](http://www.ufc.br) ou [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), para conhecimento dos interessados.

2.5. Será aceito, somente para inscrição, a substituição do diploma de graduação ou do mestrado ou do doutorado, respectivamente, por certidão/declaração da conclusão do curso de graduação, ou pela cópia da ata, sem ressalvas, da defesa da dissertação do mestrado ou da tese do doutorado.

2.6. Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os títulos de Doutor ou de Mestre ou de Graduação, conforme o caso, obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo MEC e, se obtido no exterior, exigir-se-á sua revalidação ou reconhecimento, nos termos da legislação federal aplicável.

2.7. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas poderá solicitar adaptações razoáveis, no ato da inscrição, mediante Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" disponível no endereço eletrônico [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas que necessitará para realização das provas, conforme o disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 9.508/2018.

2.8. As tecnologias assistivas e as condições específicas solicitadas no Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" para realização das provas serão disponibilizadas ao candidato, caso aprovado, quando do exercício das atividades inerentes ao cargo de professor.

2.9. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, de até 01 (uma) hora, para realização da prova escrita, deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, no Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência", disponível no endereço eletrônico [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), justificando e anexando parecer de médico especialista nos impedimentos apresentados, conforme o disposto no artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 9.508/2018.

2.10. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas que regulamentam a seleção, constantes da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993 e suas alterações, da Resolução nº 29/CEPE de 01/12/2017, alterada pela Resolução nº 10/CEPE de 25/07/2018 e pela Resolução nº 03/CEPE de 23/03/2021, e do presente Edital, disponíveis nos endereços eletrônicos [www.ufc.br](http://www.ufc.br) ou [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br).

3. Pode concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

3.1. O candidato deverá indicar no "Requerimento de Inscrição", documento disponível no endereço eletrônico [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, anexar o laudo médico, conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018, e observar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada. O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico e a data que foi expedido.

3.2. As pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, na forma do §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, bem como na forma do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018. O percentual será observado na hipótese de provimento, quando do surgimento de novas vagas, para o mesmo setor de estudo, no prazo de validade do concurso.

3.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018 e parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

3.4. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso aprovado, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência declarada e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. O candidato deverá se informar, utilizando o E-MAIL do Departamento interessado, sobre o dia, horário e local que deverá comparecer a Equipe Multiprofissional, bem como sobre os documentos que deverá apresentar.

3.5. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação no concurso.

4. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br).

4.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser enviado para o E-MAIL do Departamento interessado, no primeiro dia útil do período previsto para inscrição.

4.2. O Chefe do Departamento interessado analisa as informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e providencia, junto à PROGEP ([dicon.progep@ufc.br](http://dicon.progep@ufc.br)), consulta ao CADÚNICO. O candidato será comunicado do deferimento ou não da solicitação, mediante o e-mail constante no Requerimento, após 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento.

4.3. "O Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição", assim como o "Requerimento de Inscrição" e o "Requerimento Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" estão disponíveis no endereço eletrônico [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br) no caminho: Concursos e Processos Seletivos > Legislação e Formulários > Formulários e Requerimento de Inscrição.

5. O setor de estudo, ofertado no Edital, é constituído para efeito exclusivo do processo seletivo. Entende-se por setor de estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimento.

6. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 12, 13, 14 e 15 da Resolução nº 29/2017/CEPE:

- prova escrita;
- prova didática;

6.1. A realização das provas obedecerá à sequência acima citada e só poderá fazer a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 07 (sete), consideradas as 03 (três) notas atribuídas para cada prova pelos membros da Comissão Julgadora.

6.2. A prova escrita só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

6.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita:

a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;  
b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

7. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 17 a 21 da Resolução nº 29/2017/CEPE. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas o resultado deverá ser divulgado em 02 (duas) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência e para pessoas com deficiência. O resultado final, a ser homologado no DOU, constará de lista única, por ordem decrescente de pontuação.

7.1. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla, ampla, ampla, ampla, deficiente.

7.2. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

8. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção deverão ser obtidas pelo candidato, mediante E-MAIL do Departamento interessado, disponibilizado no Quadro anexo ao presente Edital.

9. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado da seleção, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação formal do resultado final da seleção, em quaisquer das instâncias administrativas.

10. O contrato do candidato aprovado será por tempo determinado, com encerramento no final do semestre letivo ou até o término da necessidade temporária de substituição, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total do contrato não exceda a 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Departamento interessado.

11. Os candidatos aprovados serão contratados no regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, conforme consta do Quadro anexo ao presente Edital, observada a carga didática (CD) mínima e máxima para cada regime, determinada no artigo 28 da Resolução nº 29/2017/CEPE, devendo exercer suas atividades, obrigatoriamente, em quaisquer dos 03 (três) turnos de trabalho.

12. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;  
b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;  
c) há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituído pretendido.

13. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

14. Após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, dar-se-á a assinatura do contrato, que habilita, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto ao Departamento interessado.

15. A remuneração do candidato contratado será o Vencimento Básico (VB) no valor de R\$ 2.236,32 para o regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, podendo ser acrescida de Retribuição por Titulação (RT) à vista da titulação exigida na inscrição para o regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho: Mestrado R\$ 559,08; Doutorado R\$ 1.285,89), estabelecida para o cargo de professor da carreira do Magistério Superior, nível 1, Classe A, nos termos da Lei nº 13.325/2016 de 29/07/2016.

16. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que no ato do contrato e/ou durante a sua vigência apresentar título superior ao exigido no Edital de inscrição.

17. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO



## QUADRO ANEXO AO EDITAL Nº 145/2021

## SISTEMATIZA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

SETOR DE ESTUDO/REGIME	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO (VB + RT)
Língua Alemã (20h)	03, 04, 05, 06 e 07 de janeiro de 2021	Título de Doutor	R\$ 88,00	R\$ 3.522,21
		Título de Mestre	R\$ 70,00	R\$ 2.795,40
		Diploma de Graduação	R\$ 56,00	R\$ 2.236,32

E-MAIL para inscrição e informações: dleufc@gmail.com ou secretaria.dle@ufc.br  
Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição as 22 horas do último dia de inscrição.  
ATENÇÃO: Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá observar, se haverá reabertura, conforme o caso, o disposto nos itens 17 e 18 do presente edital.

**EDITAL Nº 146 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final da Seleção para Professor Substituto - Campus da UFC em Fortaleza, conforme discriminado abaixo:

Edital	Regime	Subunidade/Unidade	Setor de Estudo	Classificados
121/2021	40h	Curso de Gastronomia / Instituto de Cultura e Arte	Empreendedorismo, gestão e sustentabilidade no setor de alimentos	1º Uiana Maria Oliveira Martins 2º Fábio Augusto de Lucca Moreira
131/2021	40h	Departamento de Clínica Odontológica / FFOE	Radiologia Odontológica e Endodontia Laboratorial	1º Yanna de Omena Soares
131/2021	40h	Departamento de Biologia / Centro de Ciências	Ecologia	1º Thais Kubik Martins 2º Cícero Luanderson da Silva Alencar

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL Nº 67, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, conforme Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007-MP/MEC, de 30/04/2007, alterada pela Portaria nº 224/2007-MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no Diário Oficial da União de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente; e conforme a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e o Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no site eletrônico do concurso: <http://www.progep.ufes.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.

1.3. O concurso destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 deste Edital, e das que vagarem ou vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade.

1.4. A bibliografia sugerida e o cronograma estarão disponíveis no site eletrônico do concurso até a data de início das inscrições. A bibliografia sugerida não encerra e nem esgota o conteúdo programático.

**2. DAS VAGAS**

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
02	40h	Ginecologia e Obstetrícia (Cód. CNPq 4.01.01.15-0)	Graduação em Medicina (Cód. CNPq 4.01.00.00-6); Especialidade: Residência ou Título de Especialista pela FEBRASGO em Ginecologia e Obstetrícia (Cód. CNPq 4.01.01.15-0), reconhecido pelo MEC; Doutorado na grande área de Ciências da Saúde (Cód. CNPq 4.00.00.00-1), reconhecido pelo MEC.

As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: [departamento.ginecologiaeobstetricia@ufes.br](mailto:departamento.ginecologiaeobstetricia@ufes.br)

**3. DO PROGRAMA**

**3.1. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**3.1.1. DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

**3.1.1.1. Área/Subárea: Ginecologia e Obstetrícia (Cód. CNPq 4.01.01.15-0).**

Programa: 1. Pré natal de baixo risco; 2. Colporreias; 3. Infecções sexualmente transmissíveis; 4. Sangramento uterino anormal; 5. Contracepção; 6. Dor pélvica; 7. Assistência ao parto de baixo risco; 8. Amniorrexe prematura; 9. DHEG; 10. Climatério. (Processo digital nº 23068.066079/2021-95).

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

4.1. São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

**5. DO REGIME DE TRABALHO**

5.1. O Regime de Trabalho será conforme o indicado no item 2 deste edital.

5.2. O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

5.3. No ato da posse, o candidato aprovado em regime de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva deverá firmar compromisso de não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 20, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

**6. DA REMUNERAÇÃO**

6.1. O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração (composta por VB + RT) a seguir:

Regime de Trabalho	Denominação	Vencimento Básico (VB) em R\$	Retribuição por Titulação (RT) em R\$		Total = Remuneração (VB + RT)	
			Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado
20h	Adjunto A Assistente A Auxiliar	2.236,32	559,08	1.285,89	2.795,40	3.522,21
40h	Adjunto A Assistente A Auxiliar	3.130,85	1.174,07	2.700,36	4.304,92	5.831,21
Dedicação Exclusiva	Adjunto A Assistente A Auxiliar	4.472,64	2.236,32	5.143,54	6.708,96	9.616,18

6.2. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Assistência à Saúde Suplementar (artigo 230 da Lei nº 8.112/90, Decreto nº 4.978/04, Portaria Normativa nº 01/2017-SEGRT/MPDG); c) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998); d) Auxílio Pré-Escolar (Decreto nº 977/1993 e Emenda Constitucional nº 53/2006); e) Auxílio Natalidade (artigo 196 da Lei nº 8.112/90); f) Adicional de Insalubridade, Periculosidade, Adicional de Irradiação Ionizante ou Gratificação de Raio X/Substâncias Radioativas (artigos 68 a 72 da Lei 8.112/90); g) Adicional Noturno (artigo 75 da Lei 8.112/90).

**7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1. O período de inscrições será das 0h00 do dia 03/01 até as 23h59 do dia 19/01/2022 (Horário de Brasília).

7.1.1. Caso não haja inscritos no período regular, será reaberto o prazo de inscrição de 0h00 do dia 20/01 até as 23h59 do dia 04/02/2022 (Horário de Brasília), exigindo a mesma graduação, residência médica e mestrado na mesma área exigida para o doutorado.

7.2. As inscrições, juntamente com toda a documentação, deverão ser enviadas para o e-mail do departamento ofertante da vaga, conforme informado no item 2 do edital.

7.2.1. As inscrições ocorrerão por meio de preenchimento de formulário eletrônico, emissão de Guia de Recolhimento Única - GRU, pagamento da taxa de inscrição ou apresentação do comprovante de isenção e comprovação documental.

7.2.2. No formulário, o candidato deverá informar seus dados pessoais, cargo e setor pretendido e endereço eletrônico de seu currículo registrado na plataforma Lattes do CNPq.

7.2.3. A omissão ou a informação incorreta do endereço eletrônico acarretará a eliminação do candidato. Serão considerados apenas os currículos Lattes atualizados até a data do encerramento das inscrições.

7.2.4. Após o preenchimento e envio do formulário eletrônico, não será permitida a alteração da vaga escolhida.

7.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga dentro do período de inscrição do concurso.

7.2.6. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização de provas.

7.2.6.1. Em cada opção de vaga, será validado apenas um requerimento de inscrição para cada candidato.

7.2.6.2. Caso o candidato se inscreva para mais de uma vaga, deverá realizar as inscrições e pagamento da taxa de inscrição, de forma individual, para cada vaga que optar concorrer.

7.2.7. As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade e a conveniência da UFES, nos locais de trabalho discriminados neste Edital, respeitada a opção feita pelo candidato no ato da inscrição.

7.3. A UFES não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de natureza técnica dos computadores, possíveis falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, manuseio indevido do sistema ou qualquer outro motivo que impossibilite a transferência de dados.

